

DECRETO Nº 1547, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1.203, de 30 de novembro de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.04.00 – Departamento de Saúde**

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.305.0016.2018 – Vigilância em Saúde

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (2) R\$ 10.080,00

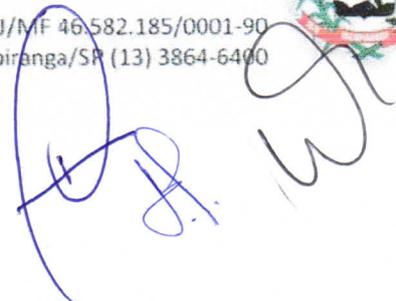
Total R\$ 10.080,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação – Convênio Estadual R\$ 10.080,00

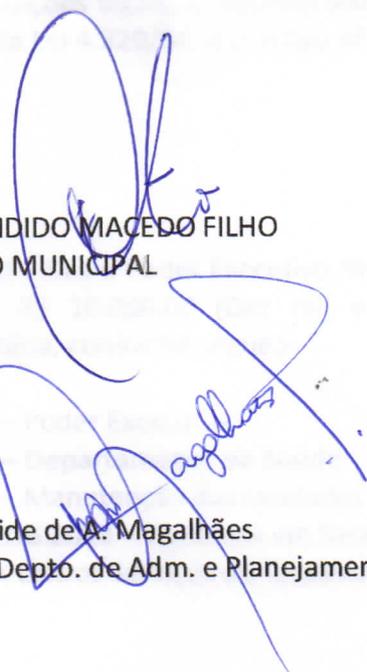
Total R\$ 10.080,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Neide de A. Magalhães  
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento



Giuliano Norberto Fogaça  
Procurador Jurídico

